

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 48 E INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – PREÂMBULO

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, com a devida autorização expedida pela Secretária Executiva Sr.^a Zuleide Bezerra Dalla Costa, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, todos combinados com a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **07/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 18 de Abril de 2018, às 09h, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para aquisição de materiais utilizados no setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min do dia 18 de Abril de 2018, e a sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h do dia 18 de Abril de 2018, no Setor de Compras e Licitações do CISAMUSEP, Rua Adolpho Contessotto nº 620, Zona 28, Maringá/PR, entrada pela recepção administrativa.

Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para aquisição de materiais utilizados no setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme as quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

2.2 – Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega dos itens relacionados na tabela abaixo dar-se-á de acordo com as quantidades descritas na tabela abaixo, sendo a 1ª, 2ª e 3ª entregas previstas para: uma imediata e as demais, mediante a solicitação do CISAMUSEP, previstas para os meses de julho e outubro de 2018, respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	3ª ENTREGA	TOTAL
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, HIDROFÍLICO, PARA ESMALTE E DENTINA, COM FLÚOR - FRASCO COM 5 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM	FR	1	1	1	3

	PORTUGUÊS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
2	AFASTADOR MINESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1	-	-	1
3	ÁGUA DESTILADA, PARA USO EM AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS EMBALAGEM DE 5 LITROS CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	45	45	45	135
4	AGULHA GENGIVAL LONGA, 27G, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO, 30MM DE COMPRIMENTO PODENDO VARIAR +/- 12%, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	-	-	1
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO, 25 MM X 0,3 MM PODENDO VARIAR +/- 3%, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	10	12	10	32
6	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE COM 410 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	40	40	40	120

7	AMALGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES, PRESA REGULAR, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	100	50	250
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	40	40	40	120
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, 0,03 UI / ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10	10	10	30
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE USO ODONTOLÓGICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, QUALQUER SABOR, POTE COM 12 G EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	2	1	4
11	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, MEDINDO 33 x 47 CM PODENDO VARIAR +/- 3%, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAC	10	15	10	35
12	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 40G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACH	15	15	15	45
13	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 703 HL 25MM, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE,	UNID	15	-	-	15

	DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.					
14	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 DE 32MM, PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15	-	-	15
15	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 DE 32 MM, PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	4	-	-	4
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	7	-	-	7
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	-	-	10
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	-	-	5
19	BROCA DE LARGO PEESO Nº 2/32MM, PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	-	-	5
20	BROCA ZECRYA HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, 28 MM, PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E INATIVA EM AÇO INOX REFORÇADA COM CROMO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	-	-	10
21	CAMPO CIRÚRGICO KIT COMPOSTO POR: 01 CAMPO DE MESA MEDINDO 55 X 55CM. 01 CAMPO FENESTRADO MEDINDO DE 120 X 80 CM, SENDO A FENESTRA DE 16 X 12CM E DISTANCIANDO 30 CM DE UMA DAS BORDAS. 02 CAMPOS PARA MANGUEIRA DO SUGADOR COM ELÁSTICO EM UMA DAS	KIT	20	-	-	20

	EXTREMIDADES MEDINDO 100CM X 6 CM. 02 CAMPOS PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES 15 X 6CM. 01 SACO PARA ARMAZENAMENTO DO KIT CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 30CM E ALETA DE 15CM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. TODOS OS CAMPOS CONFECCIONADOS EM BRIM 100% ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES, NA COR AZUL OU VERDE.					
22	CAPA EXTERNA PARA TRANSDUTOR (PEÇA DE MÃO) DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O MODELO JETLAXIS SONIC BP DA MARCA SCHUSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	-	-	8
23	CARIOSTÁTICO 30% - SOLUÇÃO COMPOSTA POR NITRATO DE PRATA, HÍDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁCIDO FLUORÍDRICO, EMBALAGEM COM 5ML - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	-	-	1
24	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, COM 5 FUROS, EM PAPEL CARTÃO – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNID	400	400	350	1150
25	CERA ROSA Nº 7 EM LÂMINAS, COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS E CORANTE. MACIA E FLEXÍVEL, COM BOA ADESÃO. LÂMINAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA . CAIXA CONTENDO 18 LÂMINAS E PESANDO 225 G PODENDO VARIAR +/- 3%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA..DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	10	15	-	25
26	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O MODELO JETLAXIS SONIC BP DA MARCA SCHUSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	-	-	8
27	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, DE FINA GRANULAÇÃO, QUE PROPORCIONE MISTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS COM ÓTIMO ESCOAMENTO, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS BUCAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. FRASCO COM PÓ CONTENDO 12 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	KIT	20	15	15	50

	PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					
28	COMPACTADOR MCSPADDEN 25 X25 MM, VERMELHO, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	-	-	10
29	COMPACTADOR MCSPADDEN 30 X 25 MM, AZUL, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	-	-	10
30	COMPACTADOR MCSPADDEN 35 X25 MM, VERDE, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	6	-	-	6
31	CONDICIONADOR DE DENTINA E ESMALTE COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL COM VISCOSIDADE ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA DURANTE A APLICAÇÃO, COM CORANTE AZUL E QUE SEJA SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2,5ML E COM PONTA REMOVÍVEL PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	1	1	3
32	CONE ACESSÓRIO B8 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	20	30	30	80
33	CONE PRINCIPAL Nº 30 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	6	-	-	6
34	CONE PRINCIPAL Nº 35 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	7	5	5	17

35	CONE PRINCIPAL 40 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	2	-	-	2
36	CONE PRINCIPAL Nº 45-80 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80, 20 PONTAS CADA NUMERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	3	-	-	3
37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	-	4	-	4
38	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	5	5	5	15
39	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	4	4	-	8
40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3	-	-	3
41	CREME FIXADOR PARA DENTADURAS, ISENTO DE ZINCO, SEM SABOR. BISNAGA COM 40 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3	3	2	8
42	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA, COM DIFERENTES CORES FACILITANDO A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, 19 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 5%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE	CX	1	-	-	1

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.					
43	E.D.T.A. TRISSÓDICO, AGENTE QUELANTE, COM 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	7	4	4	15
44	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 5CM X 100M, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100 % ISENTO DE CORANTES E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR 12.946/93), A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIÉSTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA BIOLÓGICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	2	2	2	6
45	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 8CM X 100M, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100 % ISENTO DE CORANTES E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR 12.946/93), A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIÉSTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA BIOLÓGICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	2	1	1	4
46	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCCOL. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2	3	3	8

47	ESCOVA PINCEL DE ROBSON RETA, NA COR PRETA, PARA CONTRA ÂNGULO, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEL E MACIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E N.º DO LOTE.	UNID	10	-	-	10
48	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24 F, FLEXÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	-	-	5
49	FILME RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 31X41 MM, VELOCIDADE E. DEVE FORNECER NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM. CAIXA COM 150 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULAS DE VINIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	6	6	6	18
50	FIO DENTAL ENCERADO, RESISTENTE AO DESFILAMENTO, COM 50M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
51	FIXADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, A BASE DE SULFITO DE SÓDIO, FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	4	7	7	18
52	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO À BASE DE FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA E ÁLCCOL 96, FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2	3	3	8
53	FLÚOR GEL PARA USO TÓPICO, TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO. FRASCO COM 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
54	GAZÉ HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 13 FIOS /CM2, 91M X 91 MM, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RADIOPACO, BORDA	PAC	50	50	50	150

	COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
55	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGÊNEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	2	-	-	2
56	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA NAS CORES BRANCO E ROSA. EMBALAGEM COM 8 BASTÕES SENDO 4 NA COR ROSA E 4 NA COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	1	-	1	2
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., EMBALAGEM DE 10G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	3	4	3	10
58	IODOFÓRMIO EM PÓ, FRASCO COM 10 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	1	1	3
59	IONÔMERO RESTAURADOR, KIT CONTENDO LÍQUIDO COM 8 ML E PÓ COM 10 G. PROPORCIONA UM CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COM ADESIVIDADE A ESTRUTURA DENTARIA, BIOCOMPATÍVEL, COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICO SEMELHANTE AO DENTE, DEVE APRESENTAR LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4	4	4	12
60	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15C, DESCARTÁVEL, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	UNID	100	-	-	100

	ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
61	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, A BASE DE LÁTEX NATURAL SEM ESTRIAS, MEDINDO 13x13CM, EMBALADO SEPARADAMENTE FOLHA POR FOLHA, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	20	30	30	80
62	LIMA K-FLEXOFIL Nº 15 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	15	-	-	15
63	LIMA K-FLEXOFIL Nº 20 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	8	-	-	8
64	LIMPADOR INTERNO DE BOMBA À VÁCUO, DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCROSTANTE ÁCIDO, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO, PREVINDO ENTUPIAMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%. EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5	-	-	5
65	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	FR	4	4	4	12

	APRESENTAR AMOSTRA.					
66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE ENTREGA.	CX	40	90	90	220
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30	50	50	130
68	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	-	-	40	40
69	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), COM PÓ COR MARFIM, TEMPO DE PRESA REDUZIDO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTÁRIA, RESISTENTE À COMPRESSÃO E A ABRASÃO, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTISSÉPTICAS, INSOLÚVEL AO MEIO BUCAL E DEVE PROMOVER BOM SELAMENTO MARGINAL. KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 38G E DE LÍQUIDO COM 15 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KIT	6	6	6	18

	VALIDADE E Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					
70	MOLDEIRA S-2 PERFURADA EM INOX, ADULTO, PARA DENTADOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	-	-	10
71	MOLDEIRA S-3 PERFURADA EM INOX, ADULTO, PARA DENTADOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	-	-	10
72	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE AZUL E VERMELHO ESPESSURA 100 MICRA - BLOCO COM 12 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLO	20	20	10	50
73	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 90G. COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER APLICADA SEM ESCOAMENTO PARA A CAVIDADE BUCAL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CARIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. SABOR TUTTI-FRUTI. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
74	PAVIO REFIL PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLOGICO, COM FIOS DE ALGODÃO TORCIDO MEDINDO 10 CM, PODENDO VARIA +/- 3%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	30	-	-	30
75	PONTA MONTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, PARA PEÇA RETA, CONFECCIONADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA DE SILICONE, EM FORMA OGIVAL OU CHAMA, VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1	-	-	1
76	PONTA TIP RETA T2-S, FINA PARA USO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MODELO JETLAXIS SONIC BP LED DA MARCA SCHUSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	-	-	8

77	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3	-	-	3
78	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA ORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR PARA INCISOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO, PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1	-	-	1
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4 G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	-	-	1	1
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
82	REVELADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, COMPOSTO POR SULFITO SÓDICO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA, FRASCO CONTENDO 475ML. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	-	10	10	20

83	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1
84	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC, SEM AGULHA, SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, COM ROSCA, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E Nº DE LOTE - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	-	1000	1350	2350
85	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5	6	6	17
86	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	8	9	8	25
87	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE COMPOSTO POR BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA, - 50°, ISENTO DE CFC, ATÓXICO, FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FR	1	-	-	1
88	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO COM TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA, PONTEIRA EM PVC MACIO E VAZADO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES ANTES DA DATA DE ENTREGA.	PAC	30	30	30	90
89	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM TNT 20GR, AUTOMATIZADA, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE	PAC	-	30	-	30

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
90	TRICRESOL FORMALINA, ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2	2	1	5
91	VASELINA LÍQUIDA GRAU FARMACÊUTICO 100%, USO EXTERNO, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	-	-	1
92	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO 100%, USO EXTERNO, POTE COM 90G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	-	-	1

3.2 – A 1ª entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário e as demais entregas no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação por escrito pelo Fiscal do Contrato.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Adolpho Contessotto nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá – PR, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência de pelo menos 24 horas, pelo telefone (44) 3123-8300, com o Fiscal do Contrato.

3.4 – O CISAMUSEP poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

3.5 – A(s) Licitante(s) vencedoras deverão efetuar a troca do(s) material(is) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação expedida pelo Fiscal do Contrato.

3.6 – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7 – O preço do objeto licitado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário.

3.8 – O fornecedor fica responsável pela validade dos materiais, especificada no Anexo I, contados a partir da data de entrega.

3.9 – Será designado funcionário da Comissão de Recebimento de Compras e Serviços conforme Resolução nº 06/2018 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

4 – EDITAL

4.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Minuta do Contrato;
Anexo VIII – Protocolo de Retirada de Edital;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Entrega de Amostras;
Anexo X – Planilha Descritiva de CORRELATOS, SANEANTES e MEDICAMENTOS.

4.2 – O presente Edital do Pregão Presencial estará à disposição dos interessados na recepção administrativa do CISAMUSEP localizada na Rua Adolpho Contessotto nº 620 e no site www.cisamusep.org.br.

4.3 – A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página.

4.4 – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Recepção Administrativa/Protocolo do CISAMUSEP, ou enviado para o endereço eletrônico compras@cisamusep.org.br

4.4.1 – A impugnação deve ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico compras@cisamusep.org.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para participação do Pregão Presencial a empresa Licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital (Anexo VIII), via E-MAIL - compras@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário;

6.1.1 – Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

6.2 – Somente poderão participar deste certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

6.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº

10.520/2002.

6.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.5 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

6.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, participantes do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão entregar ao Pregoeiro no credenciamento declaração de que tem tal condição, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

6.7 – Em relação ao presente Pregão Presencial, a participação é exclusiva as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a nova redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.8 – Os interessados que atendam aos requisitos do Edital, mas que não se enquadrem como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, também poderão lançar propostas de preços para todos os itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Mas suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, conforme estabelecido no subitem 15.2, quando houver inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como ME e EPP.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1 – Empresas em recuperação judicial;

7.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

7.2.3 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

7.2.4 – Empresas consorciadas.

7.3 – Durante a realização do certame **não** será permitido o uso de telefone celular/tablet, sob pena de exclusão da empresa do procedimento licitatório.

7.4 – A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a Licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

7.5 – Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas para o e-mail compras@cisamusep.org.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame.

7.6 – O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus

representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.1 – Para habilitação de representante da empresa, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo II), com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada ou outro instrumento constitutivo do Licitante, acompanhado de documento de identificação e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação.

8.1.2 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, e/ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial, acompanhado de documento de identificação e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação.

8.2 – O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão pública.

8.2.1 – No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

8.2.2 – A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, Modelo Anexo III resultará na desclassificação da empresa.

8.2.3 – As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

8.3 – Para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI (**DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**);

8.3.1 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.4 – Os documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará e atestará sua veracidade.

8.5 – A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

8.6 – O documento de credenciamento bem como as cópias do Contrato Social, Estatuto da Empresa e documento de identificação devidamente autenticada serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

8.7 – A Licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes nº 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo ao Setor de Compras e Licitação, com endereço na Rua Adolpho Contessotto nº 620, Zona 28 – CEP 87053-285 – Maringá/PR, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

8.7.1 – O envelope enviado na forma do item 8.7 só será aceito se for entregue/protocolados até o dia e horário informados no item 1, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.

8.7.2 – A Licitante que utilizar a via postal deverá encaminhar em um único envelope os seguintes documentos:

8.7.2.1 – Envelope nº 01 – Proposta de Preço;

8.7.2.2 – Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação;

8.7.2.3 – Declaração de ME/EPP conforme o item 8.3;

9 – ABERTURA

9.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

9.2 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.6 – Em caso de ser o vencedor uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.7 – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

10 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Anexo I deste Edital. O não preenchimento de qualquer um dos campos acarretará na desclassificação da empresa no respectivo item.

10.1.1 – A licitante deverá entregar e PROTOCOLAR junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, os envelopes nº 01 e 02, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, colados com as seguintes especificações e endereçamento:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE _____

10.1.2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da Licitante.

10.1.3 – Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial do CISAMUSEP, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10.1.4 – Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

10.1.5 – Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

10.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

10.2.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;

10.2.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

10.2.3 – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;

10.2.4 – Os licitantes que se apresentarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprová-la (mediante entrega do Anexo VI), antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.

10.3 – Só poderá deliberar em nome do Licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo II**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3.1 – A Carta de Credenciamento referida no item 10.3 deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro, acompanhada dos documentos de acordo com o item 8.1.1 no momento da abertura da sessão pública (**FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**).

11 – PROPOSTA DE PREÇO

11.1 – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta Licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

11.1.1 – Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;

11.1.2 – Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

11.1.3 – Validade da proposta;

11.1.4 – Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

11.1.5 – As propostas deverão conter o preço unitário, total e marca materiais descritos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

11.2 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o valor unitário e o total do

item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

11.3 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta Licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.5 – Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

11.6 – Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto cotado.

12 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade (mínimo) das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

13 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

13.1 – Quanto à habilitação jurídica:

13.1.1 – Registro comercial, no caso de firma individual;

13.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

13.1.3 – Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

13.1.4 – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (**modelo constante no Anexo III deverá ser apresentado fora do envelope de documentos de habilitação ou conforme item 8.2 e subitens**);

13.1.5 – Declaração de idoneidade (**modelo constante no Anexo IV**);

13.1.6 – Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente (**modelo constante no Anexo V**);

13.1.7 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 – Quanto à regularidade fiscal:

13.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

13.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

13.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

13.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);

13.2.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

13.2.7 – Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3 – Caso a Licitante já tenha apresentado os documentos de habilitação jurídica AUTENTICADOS no credenciamento, fica dispensado de apresentação nesta fase de habilitação.

13.4 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, pela Comissão de Licitação do CISAMUSEP, até 01 (um) dia útil das 08h às 11h30min e das 14h às 16h, antes da realização do processo Licitatório;

13.4.1 – Serão aceitas apenas cópias legíveis;

13.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.4.3 – As cópias com autenticação digital serão aceitas desde que as mesmas respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e o cadastro perante o cartório prestador dos serviços esteja no nome da empresa credenciada.

13.4.4 – Não será aceito confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro.

13.5 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida pra efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6 – Todos os comprovantes de regularidade fiscal e/ou previdenciária vencidos apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério exclusivo da administração através de seu Pregoeiro para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação, amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

13.7 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.8 – A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer dos municípios associados do CISAMUSEP, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens **13.2.1** e **13.2.2** nos termos do § 3º do artigo 32, da Lei de Licitação.

13.9 – A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 13.1, 13.2 e seus subitens resultará na desclassificação da empresa.

14 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 – Licença sanitária autenticada expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

14.2 – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de CORRELATOS, SANEANTES e MEDICAMENTOS, todos, objeto desta licitação. (Conforme Planilha Descritiva de CORRELATOS, SANEANTES E MEDICAMENTOS – Anexo X).

14.3 – O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro os documentos exigidos no item 14 e seus subitens dentro do **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14.4 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 14 e subitens, resultará na desclassificação da empresa.

15 – PREÇO MÁXIMO

15.1 – O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 75.575,56 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

16 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o Menor Preço por Item.

16.2 – Não havendo vencedor entre as Licitantes enquadradas como ME e EPP, depois de esgotadas as possibilidades concedidas pelas prerrogativas as referidas empresas, bem como a ordem de classificação, os itens poderão ser adjudicados aos interessados que não se enquadrem como ME e EPP, desde que:

- a) Não reste Licitante enquadrada como EPP e ME;
- b) Que a Licitante que não se enquadre como ME e EPP, melhor classificada, aceite negociar com o Pregoeiro para que seja obtido o melhor preço;
- c) Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital ou que o item seja declarado fracassado;
- d) Verificado o atendimento das exigências ao Edital, a licitante será declarada vencedora.

17 – RECURSOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

17.3 – A falta de apresentação das razões de recurso, no prazo especificado na Lei também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

17.4 – Resolvidos os recursos eventualmente interpostos, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade competente que poderá:

- 17.4.1 – Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este pregão;
- 17.4.2 – Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.4.3 – Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

17.5 – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

17.6 – Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1 – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1 – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.2 – Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo enumeradas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega das mercadorias no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pela Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Entregar mercadoria em desacordo com o previsto no contrato, sem a prévia anuência da Contratante, acarretando, assim, atraso ou não entrega da mercadoria discriminada no contrato.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

19.3 – As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4 – Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente.

19.5 – As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

19.6 – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a declaração do recebimento definitivo e da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

20.2 – A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285.

20.3 – A Nota Fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação e o número do Empenho.

20.4 – A Contratada ficará obrigada a repassar a Contratante na proporção correspondente eventual reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

20.5 – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

20.6 – No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital (Anexo VIII), via e-mail - compras@cisamusep.org.br

21.1.1 – Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

21.2 – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

21.3 – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.5 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

21.6 – No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.7 – A fiscalização será exercida no interesse do CISAMUSEP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e,

na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CISAMUSEP.

22 – AMOSTRAS

RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS			
Item	Descrição	Unidade	Marcas Pré- Aprovadas
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO, 25 MM X 0,3 MM PODENDO VARIAR +/- 3%, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	UNOJET MAQUIRA
6	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE COM 410 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	JELTRATE
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	DFL DENTSPLY CRISTALIA
27	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, DE FINA GRANULAÇÃO, QUE PROPORCIONE MISTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS COM ÓTIMO ESCOAMENTO, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS BUCAIS, RADIOPAIDADE E IMPERMEABILIDADE. FRASCO COM PÓ CONTENDO 12 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	ENDOFILL
32	CONE ACESSÓRIO B8 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	ENDOPOINTS TANARI

33	CONE PRINCIPAL Nº 30 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	ENDOPOINTS TANARI
34	CONE PRINCIPAL Nº 35 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	ENDOPOINTS TANARI
35	CONE PRINCIPAL 40 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	ENDOPOINTS TANARI
36	CONE PRINCIPAL Nº 45-80 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80, 20 PONTAS CADA NUMERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	ENDOPOINTS TANARI
49	FILME RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 31X41 MM, VELOCIDADE E. DEVE FORNECER NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM. CAIXA COM 150 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULAS DE VINIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	CARESTREAM DFL
51	FIXADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, A BASE DE SULFITO DE SÓDIO, FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	CARESTREAM KODAK
62	LIMA K-FLEXOFIL Nº 15 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	FKG MAILLEFER MEDIN
63	LIMA K-FLEXOFIL Nº 20 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	FKG MAILLEFER MEDIN

65	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	FR	KAVO
69	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), COM PÓ COR MARFIM, TEMPO DE PRESA REDUZIDO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTÁRIA, RESISTENTE À COMPRESSÃO E A ABRASÃO, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTISSEPTICAS, INSOLÚVEL AO MEIO BUCAL E DEVE PROMOVER BOM SELAMENTO MARGINAL. KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 38G E DE LÍQUIDO COM 15 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	AAF BIODINÂMICA DENTSPLY
82	REVELADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, COMPOSTO POR SULFITO SÓDICO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA, FRASCO CONTENDO 475ML. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	CARESTREM KODAK

22.1 – Para os itens constantes na tabela acima serão aceitas marcas que apresentem qualidade equivalente, similar ou superior.

22.1.1 – As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas que já foram utilizadas pelo CISAMUSEP e que se apresentaram adequadas a sua utilização.

22.1.2 – Os critérios de julgamento das amostras que são levados em consideração são: os requisitos da descrição do item, ficha técnica e do catálogo, se atende o edital; se as amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do item, nº do Pregão e nome da empresa), a identificação do produto, lote, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do Edital, e conforme tabela abaixo:

Item	CARACTERISTICA AVALIADA
6, 27 e 69	Será realizada a manipulação do material conforme as instruções da bula e avaliado a facilidade de manipulação e o tempo de presa.
32, 33, 34, 35 e 36	Será realizado teste para analisar resistencia e flexibilidade pegando-se o cone com o auxílio de uma pinça clínica e curvando-o para avaliar se não ocorre a quebra do mesmo.

22.2 – Os participantes que apresentarem na Proposta de Preços produto cuja marca **não** conste na relação acima como pré-aprovada deverão apresentar amostra. **Fica dispensado da apresentação de amostra o produto cuja marca seja pré-aprovada.**

22.3 – As licitantes classificadas provisoriamente em 1º lugar na fase de lances deverão entregar até o 3º dia útil subsequente ao da realização do certame, 02 (duas) amostras de cada produto, no Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP, localizada na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, entrada pela recepção administrativa, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h para avaliação e

aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes neste Edital.

22.3.1 – A licitante deverá entregar junto com as amostras, a Declaração de Entrega das Amostras (Anexo IX) e relação constando os itens, as especificações e a marca de cada amostra apresentada.

22.3.2 – Em caso de desclassificação da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, em razão da rejeição da amostra apresentada, serão convocadas as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentarem suas amostras no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação.

22.3.3 – A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, poderá determinar a aplicação de multa de 10% do total do valor correspondente ao item da ocorrência, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital.

22.4 – Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas e originais fornecidas pelo fabricante, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos. Cada amostra deverá estar identificada com o nº do Pregão, nome da empresa e o item a que se refere.

22.5 – Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

22.6 – Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

22.7 – As amostras serão analisadas no 1º dia útil posterior ao prazo estabelecido para a entrega das amostras, a partir das 14 horas no setor de Enfermagem do CISAMUSEP, a amostra será manuseada e utilizada pelo setor solicitante facultado as licitantes o direito de acompanharem estes procedimentos.

22.8 – Será encaminhada decisão devidamente fundamentada, a fim de permitir a participação e o controle por quaisquer dos licitantes interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a análise das amostras.

22.8.1 – O resultado da análise das amostras apresentadas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP e no site www.cisamusep.org.br, link licitações.

22.8.2 – Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as contrarrazões da análise das amostras.

22.9 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

22.9.1 – Amostras que não atendam às especificações do Edital e seus anexos;

22.9.2 – Amostras que apresentarem problemas de funcionamento durante a referida análise, mesmo que possuam todas as especificações exigidas no Edital;

22.10 – Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos.

22.11 – As amostras apresentadas pelo proponente, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pelo CISAMUSEP, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

22.12 – As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras poderão ser oficiadas pessoalmente ou por e-mail.

Maringá, 05 de abril de 2018.

Rafaela Koga Petrulio Kumagae
Pregoeira

ANEXO I
Especificação Detalhada do Objeto Licitado

Menor Preço Por Item

Planilha Descritiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para aquisição de materiais utilizados no setor de Odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme as quantidades previstas neste Anexo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, HIDROFÍLICO, PARA ESMALTE E DENTINA, COM FLÚOR - FRASCO COM 5 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	3	R\$ 32,02	R\$ 96,06	
2	AFASTADOR MINESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1	R\$ 25,76	R\$ 25,76	
3	ÁGUA DESTILADA, PARA USO EM AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS EMBALAGEM DE 5 LITROS CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	135	R\$ 10,66	R\$ 1.439,10	
4	AGULHA GENGIVAL LONGA, 27G, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO, 30MM DE COMPRIMENTO PODENDO VARIAR +/- 12%, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISÉL TRIFACETADO, ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	1	R\$ 51,61	R\$ 51,61	

	EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO, 25 MM X 0,3 MM PODENDO VARIAR +/- 3%, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	32	R\$ 50,02	R\$ 1.600,64	
6	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE COM 410 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	120	R\$ 32,06	R\$ 3.847,20	
7	AMALGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES, PRESA REGULAR, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	250	R\$ 3,81	R\$ 952,50	
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	120	R\$ 116,99	R\$ 14.038,80	

9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, 0,03 UI / ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30	R\$ 135,53	R\$ 4.065,90
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE USO ODONTOLÓGICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, QUALQUER SABOR, POTE COM 12 G EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4	R\$ 7,76	R\$ 31,04
11	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, MEDINDO 33 x 47 CM PODENDO VARIAR +/- 3%, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PAC	35	R\$ 15,75	R\$ 551,25
12	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 40G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACH	45	R\$ 2,72	R\$ 122,40
13	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 703 HL 25MM, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
14	BROCA GATES GLIDEN Nº 2 DE 32MM, PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	15	R\$ 13,96	R\$ 209,40
15	BROCA GATES GLIDEN Nº 3 DE 32 MM, PARA CONTRA ÂNGULO,	UNID	4	R\$ 13,96	R\$ 55,84

	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.					
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	7	R\$ 11,40	R\$ 79,80	
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00	
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX E PONTA ATIVA EM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00	
19	BROCA DE LARGO PEESO Nº 2/32MM, PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	R\$ 16,62	R\$ 83,10	
20	BROCA ZECRYA HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, 28 MM, PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E INATIVA EM AÇO INOX REFORÇADA COM CROMO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	R\$ 38,07	R\$ 380,70	
21	CAMPO CIRÚRGICO KIT COMPOSTO POR: 01 CAMPO DE MESA MEDINDO 55 X 55CM. 01 CAMPO FENESTRADO MEDINDO DE 120 X 80 CM, SENDO A FENESTRA DE 16 X 12CM E DISTANCIANDO 30 CM DE UMA DAS BORDAS. 02 CAMPOS PARA MANGUEIRA DO SUGADOR COM ELÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES MEDINDO 100CM X 6 CM. 02 CAMPOS PARA REFLETOR	KIT	20	R\$ 47,24	R\$ 944,80	

	ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES 15 X 6CM. 01 SACO PARA ARMAZENAMENTO DO KIT CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 30CM E ALETA DE 15CM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. TODOS OS CAMPOS CONFECCIONADOS EM BRIM 100% ALGODÃO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES, NA COR AZUL OU VERDE.					
22	CAPA EXTERNA PARA TRANSDUTOR (PEÇA DE MÃO) DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O MODELO JETLAXIS SONIC BP DA MARCA SCHUSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	R\$ 60,65	R\$ 485,20	
23	CARIOSTÁTICO 30% - SOLUÇÃO COMPOSTA POR NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁCIDO FLUORÍDRICO, EMBALAGEM COM 5ML - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	R\$ 87,87	R\$ 87,87	
24	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, COM 5 FUROS, EM PAPEL CARTÃO – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNID	1150	R\$ 0,36	R\$ 414,00	
25	CERA ROSA Nº 7 EM LÂMINAS, COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS E CORANTE. MACIA E FLEXÍVEL, COM BOA ADESÃO. LÂMINAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA . CAIXA CONTENDO 18 LÂMINAS E PESANDO 225 G PODENDO VARIAR +/- 3%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA..DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50	
26	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM COMPATÍVEL COM O MODELO JETLAXIS SONIC BP DA MARCA SCHUSTER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00	
27	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, DE FINA	KIT	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	

	GRANULAÇÃO, QUE PROPORCIONE MISTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS COM ÓTIMO ESCOAMENTO, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS BUCAIS, RADIOPAVIDADE E IMPERMEABILIDADE. FRASCO COM PÓ CONTENDO 12 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					
28	COMPACTADOR MCSPADDEN 25 X25 MM, VERMELHO, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	R\$ 54,67	R\$ 546,70	
29	COMPACTADOR MCSPADDEN 30 X 25 MM, AZUL, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	R\$ 54,67	R\$ 546,70	
30	COMPACTADOR MCSPADDEN 35 X25 MM, VERDE, MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	6	R\$ 54,67	R\$ 328,02	
31	CONDICIONADOR DE DENTINA E ESMALTE COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL COM VISCOSIDADE ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA DURANTE A APLICAÇÃO, COM CORANTE AZUL E QUE SEJA SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2,5ML E COM PONTA REMOVÍVEL PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3	R\$ 2,21	R\$ 6,63	
32	CONE ACESSÓRIO B8 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	80	R\$ 24,51	R\$ 1.960,80	
33	CONE PRINCIPAL Nº 30 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO	CX	6	R\$ 25,48	R\$ 152,88	

	DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					
34	CONE PRINCIPAL Nº 35 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	17	R\$ 26,03	R\$ 442,51	
35	CONE PRINCIPAL 40 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	2	R\$ 25,48	R\$ 50,96	
36	CONE PRINCIPAL Nº 45-80 DE GUTA PERCHA, 28 MM. CAIXA COM Nº 45, Nº 50, Nº 55, Nº 60, Nº 70, E Nº 80, 20 PONTAS CADA NUMERAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	3	R\$ 26,92	R\$ 80,76	
37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	4	R\$ 27,29	R\$ 109,16	
38	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	15	R\$ 27,29	R\$ 409,35	
39	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE	CX	8	R\$ 27,29	R\$ 218,32	

ENTREGA.						
40	CONTE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 MM. CAIXA COM 120 PONTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3	R\$ 27,29	R\$ 81,87	
41	CREME FIXADOR PARA DENTADURAS, ISENTO DE ZINCO, SEM SABOR. BISNAGA COM 40 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	8	R\$ 51,94	R\$ 415,52	
42	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA, COM DIFERENTES CORES FACILITANDO A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, 19 MM DE DIÂMETRO PODENDO VARIAR +/- 5%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.	CX	1	R\$ 122,25	R\$ 122,25	
43	E.D.T.A. TRISSÓDICO, AGENTE QUELANTE, COM 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	15	R\$ 13,63	R\$ 204,45	
44	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 5CM X 100M, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100 % ISENTO DE CORANTES E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR 12.946/93), A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIÉSTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA BIOLÓGICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A	RL	6	R\$ 28,12	R\$ 168,72	

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
45	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 8CM X 100M, EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE ALVEJADA, 100 % ISENTO DE CORANTES E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 (NBR 12.946/93), A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, TRANSPARENTE EM POLIÉSTER COM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M2, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA BIOLÓGICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	4	R\$ 42,73	R\$ 170,92	
46	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCCOL. FRASCO COM 1000ML CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	8	R\$ 31,08	R\$ 248,64	
47	ESCOVA PINCEL DE ROBSON RETA, NA COR PRETA, PARA CONTRA ÂNGULO, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEL E MACIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E N.º DO LOTE.	UNID	10	R\$ 1,56	R\$ 15,60	
48	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24 F, FLEXÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	R\$ 14,78	R\$ 73,90	
49	FILME RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 31X41 MM, VELOCIDADE E. DEVE FORNECER NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM. CAIXA COM 150 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULAS DE VINIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	18	R\$ 138,83	R\$ 2.498,94	
50	FIO DENTAL ENCERADO, RESISTENTE	UNID	1	R\$ 2,07	R\$ 2,07	

	AO DESFILAMENTO, COM 50M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
51	FIXADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, A BASE DE SULFITO DE SÓDIO, FRASCO COM 475 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	18	R\$ 13,43	R\$ 241,74	
52	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO À BASE DE FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA E ÁLCCOL 96, FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	8	R\$ 7,32	R\$ 58,56	
53	FLÚOR GEL PARA USO TÓPICO, TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO. FRASCO COM 200ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55	
54	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 13 FIOS /CM2, 91M X 91 MM, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RADIOPACO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00	
55	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E	UNID	2	R\$ 32,33	R\$ 64,66	

	HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
56	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA NAS CORES BRANCO E ROSA. EMBALAGEM COM 8 BASTÕES SENDO 4 NA COR ROSA E 4 NA COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	2	R\$ 35,50	R\$ 71,00	
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., EMBALAGEM DE 10G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70	
58	IODOFÓRMIO EM PÓ, FRASCO COM 10 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3	R\$ 27,39	R\$ 82,17	
59	IONÔMERO RESTAURADOR, KIT CONTENDO LÍQUIDO COM 8 ML E PÓ COM 10 G. PROPORCIONA UM CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COM ADESIVIDADE A ESTRUTURA DENTARIA, BIOCOMPATÍVEL, COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICO SEMELHANTE AO DENTE, DEVE APRESENTAR LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	R\$ 70,25	R\$ 843,00	
60	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15C, DESCARTÁVEL, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE	UNID	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00	

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
61	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, A BASE DE LÁTEX NATURAL SEM ESTRIAS, MEDINDO 13x13CM, EMBALADO SEPARADAMENTE FOLHA POR FOLHA, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	80	R\$ 23,44	R\$ 1.875,20	
62	LIMA K-FLEXOFILE Nº 15 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	15	R\$ 50,44	R\$ 756,60	
63	LIMA K-FLEXOFILE Nº 20 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA, DE ALTA FLEXIBILIDADE E ALTO PODER DE CORTE. CAIXA COM 6 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	8	R\$ 50,44	R\$ 403,52	
64	LIMPADOR INTERNO DE BOMBA À VÁCUO, DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO, NÃO ESPUMANTE, DISSOLVE MATERIAL ORGÂNICO, PREVINDO ENTUPIAMENTOS, ELIMINANDO RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%. EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5	R\$ 57,72	R\$ 288,60	
65	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 200 ML CONTENDO DADOS DE	FR	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00	

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.					
66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE ENTREGA.	CX	220	R\$ 21,21	R\$ 4.666,20	
67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	130	R\$ 20,87	R\$ 2.713,10	
68	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	40	R\$ 11,02	R\$ 440,80	
69	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO),	KIT	18	R\$ 142,87	R\$ 2.571,66	

	COM PÓ COR MARFIM, TEMPO DE PRESA REDUZIDO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTÁRIA, RESISTENTE À COMPRESSÃO E A ABRASÃO, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTISSÉPTICAS, INSOLÚVEL AO MEIO BUCAL E DEVE PROMOVER BOM SELAMENTO MARGINAL. KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 38G E DE LÍQUIDO COM 15 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.					
70	MOLDEIRA S-2 PERFURADA EM INOX, ADULTO, PARA DENTADOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90	
71	MOLDEIRA S-3 PERFURADA EM INOX, ADULTO, PARA DENTADOS, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90	
72	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE AZUL E VERMELHO ESPESSURA 100 MICRA - BLOCO COM 12 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLO	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50	
73	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 90G. COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER APLICADA SEM ESCOAMENTO PARA A CAVIDADE BUCAL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CARIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. SABOR TUTTI-FRUTI. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 9,29	R\$ 9,29	
74	PAVIO REFIL PARA LAMPARINA DE	UNID	30	R\$ 0,71	R\$ 21,30	

	USO ODONTOLÓGICO, COM FIOS DE ALGODÃO TORCIDO MEDINDO 10 CM, PODENDO VARIA +/- 3%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
75	PONTA MONTADA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, PARA PEÇA RETA, CONFECCIONADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA DE SILICONE, EM FORMA OGIVAL OU CHAMA, VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1	R\$ 29,83	R\$ 29,83
76	PONTA TIP RETA T2-S, FINA PARA USO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM MODELO JETLAXIS SONIC BP LED DA MARCA SCHUSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	8	R\$ 117,65	R\$ 941,20
77	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	3	R\$ 12,28	R\$ 36,84
78	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRA ORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR PARA INCISOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO, PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1	R\$ 64,53	R\$ 64,53
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 52,47	R\$ 52,47
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO	UNID	1	R\$ 52,47	R\$ 52,47

	DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4 G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, MICRO-HÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA E QUE LIBERE FLUORETOS. EMBALAGEM COM 4G, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS CONTENDO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 54,30	R\$ 54,30	
82	REVELADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, COMPOSTO POR SULFITO SÓDICO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA, FRASCO CONTENDO 475ML. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60	
83	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGA COM 2 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 42,10	R\$ 42,10	
84	SERINGA DESCARTÁVEL 20CC, SEM AGULHA, SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, COM ROSCA, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E Nº DE LOTE - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2350	R\$ 1,15	R\$ 2.702,50	
85	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE	FR	17	R\$ 9,62	R\$ 163,54	

	SÓDIO A 2,5%, FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
86	SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	25	R\$ 9,33	R\$ 233,25	
87	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE COMPOSTO POR BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA, - 50°, ISENTO DE CFC, ATÓXICO, FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FR	1	R\$ 32,30	R\$ 32,30	
88	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO COM TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO INTERNO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA, PONTEIRA EM PVC MACIO E VAZADO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES ANTES DA DATA DE ENTREGA.	PAC	90	R\$ 5,57	R\$ 501,30	
89	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM TNT 20GR, AUTOMATIZADA, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	30	R\$ 7,34	R\$ 220,20	
90	TRICRESOL FORMALINA, ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DA DATA DE NETREGA.	FR	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35	

91	VASELINA LÍQUIDA GRAU FARMACÊUTICO 100%, USO EXTERNO, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
92	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO 100%, USO EXTERNO, POTE COM 90G. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA - VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	R\$ 22,69	R\$ 22,69

O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 75.575,56 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

1 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Adolpho Contessotto nº 620, esquina com a Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva nº 1275, Zona 28, Maringá – PR, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência de pelo menos 24 horas, pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato.

1.1.1 – A 1ª entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário e as demais entregas no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação por escrito pelo Fiscal do Contrato.

2 – OBSERVAÇÕES

2.1 – Os produtos deverão ser novos e de 1º qualidade;

2.2 – Os itens 22, 26 e 76 deverão ser originais da marca Schuster pois o aparelho de ultrassom nos quais serão usados encontra-se na garantia.

2.3 – Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA dos produtos;

2.4 – Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a solicitação de entrega dos produtos e especificações previstas no item 20 e seus subitens;

2.5 – Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

2.6 – Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

2.7 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Maringá (PR), em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO II
Modelo de Carta de Credenciamento

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: Esta declaração deverá vir acompanhada de cópia autêntica do Contrato Social ou Estatuto da empresa em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada e da cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa - APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III
Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO V

Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO VI
Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006. (APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, situado na Rua Adolpho Contessotto nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por sua Secretária Executiva Zuleide Bezerra Dalla Costa, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da CI/RG nº 1.406.064-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 412.557.559-20, residente e domiciliada em Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, bairro, na cidade de _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____/____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço nº 23/2018, pelos termos da proposta da Contratada datada de _____, Pregão Presencial nº 07/2018 e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto fornecimento de materiais odontológicos utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Edital nº 07/2018.

Subcláusula Única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de entrega prevista em três etapas, sendo a 1ª etapa com entrega imediata, a 2ª e a 3ª entrega previstas para os meses de julho e outubro de 2018, respectivamente, conforme relação abaixo:

I - 1ª Etapa – Entrega dos itens _____ e _____, deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário nas quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Contrato.

II - 2ª Etapa – Entrega dos itens _____ e _____, prevista para ser realizada no mês de maio de 2018, após emissão de solicitação escrita pelo Fiscal do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo II deste Contrato.

III - 3ª Etapa – Entrega dos itens _____ e _____, prevista para ser realizada no mês de setembro de 2018, após emissão de solicitação escrita pelo Fiscal do Contrato, ficando

estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo III deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O prazo de execução pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, assim que for solicitada.

Subcláusula Segunda – As entregas deverão ser realizadas na sede do CISAMUSEP, na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, esquina com a Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Zona 28, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser agendada previamente com antecedência de pelo menos 24 horas, pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato.

Subcláusula Terceira – Somente serão aceitos os materiais declarados em perfeitas condições pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art. 15 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula Quarta – Será designado funcionário da Comissão de Recebimento de Compras e Serviços conforme Resolução nº 006/2018 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), sendo a primeira entrega no valor de R\$ _____ (_____), a segunda entrega no valor de R\$ _____ (_____), e a terceira entrega no valor de R\$ _____ (_____), a serem pagas após a entrega dos materiais.

Subcláusula Primeira – O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da nota de empenho à CONTRATADA.

Subcláusula Segunda – Todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a declaração do recebimento definitivo e da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários para efetivação do pagamento.

Subcláusula Segunda – A Nota Fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação e o número do Empenho.

Subcláusula Terceira – A CONTRATADA fica obrigada a repassar à CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quarta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

Subcláusula Quinta – No caso de abertura de procedimento administrativo referente à

aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária: 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços estabelecidos no presente contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta. Somente nesta hipótese, os valores serão corrigidos conforme índice IGPM/FGV ou qualquer outro que venha substituí-lo durante o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula Única – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAIS

A vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo que o prazo de execução do contrato será vinculado a entrega dos materiais, com garantia total da qualidade dos mesmos, por idêntico período.

Subcláusula Única – No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Primeira – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Subcláusula Segunda – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- g) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;
- h) Comunicar a CONTRATANTE de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
- i) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

Subcláusula Segunda – Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo enumeradas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação)	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega das mercadorias no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pela Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Entregar mercadoria em desacordo com o previsto no contrato, sem a prévia anuência da Contratante, acarretando, assim, atraso ou não entrega da mercadoria discriminada no contrato.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

Subcláusula Terceira – As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta – Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente.

Subcláusula Quinta – As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

Subcláusula Sexta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula Única – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, e dos princípios gerais de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá (PR), em ____ de _____ de 2018.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP
Zuleide Bezerra Dalla Costa

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

CPF/MF:

Nome:

Assinatura:

CPF/MF:

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet, do Site do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, a Proposta de Fornecimento de Edital, referente ao **Pregão Presencial Nº 07/2018**.

Retirado dia, ____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Cep:** _____ **Estado:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Assinatura: _____

OBS 1: Para participação do Pregão Presencial é **INDISPENSÁVEL** a devolução do Protocolo de Retirada de Edital, via E-MAIL - compras@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS 2: Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao Licitante.

ANEXO IX

Modelo de Declaração de entrega de amostras

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que entregou as amostras solicitadas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2018, dentro do prazo solicitado para a avaliação das mesmas.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome, Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: A apresentação desta declaração deverá ser entregue juntamente com as amostras na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP no prazo previsto no item 22.3 do edital para serem avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação dos Produtos. Anexar a esta declaração listagem contendo o número do item, descrição e marca do produto.

ANEXO X

Planilha Descritiva de CORRELATOS e SANEANTES

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

CORRELATOS: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.

SANEANTES: Item 64.

MEDICAMENTOS: Itens 8 e 9.

Todos os itens constantes no Anexo I deste Edital.